

HDK3954	12834874	Aldemir Martins Ferreira
FFQ9D18	12803454	Maria Das Gracias R De Souza
GZG5496	12909738	Thiago Rabelo Botelho
HGU3283	12900042	Thiago Roque Santana Miranda
GUG8380	13869532	Thiago Roque Santana Miranda
SHR4I34	12875786	Thiago Roque Santana Miranda
EFO0477	12938961	Marcelo Araki Yamaguti
QOU7A34	12821287	Denilson Lins Silva Gracioso
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: ALEXANDRE CORSINO		
Súmula da 58 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
KNZCF68	12902169	Jose Oliveira Silva
ENN4965	12103786	Ana Paula Galvao Santos Silva
QMV2304	12402608	Secretaria De Estado De Adm Prisional
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente

RVLO0C2	12889346	Luiz Antonio Delabrida
OYGG2H99	12927143	Gilberto Ferreira Gomes
HCC7186	12955295	Jose Maria Rodrigues Lucena
HMB5A83	12808916	Luna Goncalves De Oliveira
IZB7H78	12839385	Marcos Eduardo Zanuzzo
HGA9E42	12786370	Mauricio Carvalho De Araujo
HKR3G14	12919033	Pietro Carderari De O Neto
QNR4755	13054292	Fernando Cicero Rabelo De Souza Cruz
KDSOD42	12830963	Fabricio Santana Costa
QQQ3292	12182374	Osmar Saraiva Raulino Neto
FPW6E24	12013504	Plinio Paiva De Abreu Neto
KJK7B11	12087482	Daniel Correa Da Silva
RVS1F13	12030015	Alexandre Henrique A Dos S B E Campos

RUI5A88	12041790	Leonardo Expedito R Dos Santos
GUI0345	12127141	Hudson Rodrigues De Lima
QXD7227	13069019	Tania Jose De Moura Garcia
SHF3J45	12980751	Fabio Geraldo Da Costa
FZNOD74	12793725	Edson Jose De Souza Silveira
HXG9C36	12767999	Antonio Paulo De Novais
QXT4A41	12842733	Cristiane Ambrozio Couri
RUW9I98	12831320	Isadora Macedo Barbon
OWO9G89	13130014	Ernando Rangel De Araujo Neto
EYB2H98	12828017	Isabella Reis De Lima Marques
OPR2765	13196849	Jose Gualberto Abreu
GWV1176	12947543	William Ribeiro Da Silva
RVX2F96	12886847	Savio Sezalim Leite Me
MRJSJ21	12893059	Rogério Oliveira De Melo
HFA9C53	12028324	Lucas Nunes De Oliveira
GOS9299	12903638	Joao Rodrigues Sobrinho
HKJ4580	13979401	Thais Cristina Barbosa Machado
GBD0004	12792008	Roberto De Freitas Barbosa
HAK0681	13083234	Adriano Geraldo Da Silva
DID8042	12723770	Celio Aparecido Silva Marques
SIK2G86	12927605	Alberto Valtor De Oliveira Barbosa
RNAS311	12893006	Thiago Roque Santana Miranda
QPA1G93	12844578	Thiago Roque Santana Miranda
NHG9E83	12888420	Joao Gabriel Alves Domingos
FAA8C48	12839564	Maria Elisa Silveira Fernandes
JONOF75	12092735	Cassiane Cristina Dos Santos
GLD6091	12084552	Rosângela Maria Alves Dos Santos
HIE0778	12890641	Devanir Poyer
FFQ0672	12745823	Valdemiro Calsavara
QPVOH84	12810164	Nicanor Antonio Souza Barrel
AIW1C76	12795099	Guilherme Firmiano Goncalves
OOV2115	13083645	Leide Eularia De O Souza E Silva
HLK3774	12955525	Isabella Ramos De Oliveira
HLFI1C16	12939672	Thiago Roque Santana Miranda
OPL0898	12843222	Thiago Roque Santana Miranda
FLV3D76	12839616	Maura Marques Da Silva
OLY1271	12087789	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
MUX4150	13038688	Camila De Andrade Viana
OXJ7875	12126466	Romilda De Almeida Cardoso
OFXG625	12999362	Fernando Barbosa Pereira Dos Santos
VOZG251	12845055	Maicon Douglas Cirilo De Paula
HFS8663	12877982	Maycon Pereira Dos Santos
HLJ3B84	12834260	Bragioni Locacoos Ltda
HMX7H61	13063751	Marcella Eduarda Felipe
HDM5F29	12836388	Eliângela Cristina Reis
DJCOE40	14069672	Afonso Silva Guimaraes
RVTI1J14	12862256	Daniel Ramos Pereira
HHQ8804	12912779	Rogério Fernandes Afonso
OPYOA02	12814757	Luiz Nogueira De Faria
DRJ6H74	12935034	Wallinson Douglas Silva Presentino
HIK3F48	12850500	Eliton Jose Rodrigues Pereira
RTY4I78	12869469	Thais Aiaide Lopes
HNB3I82	11995284	Gabriel Antunes Oliva
HFT8H13	12858497	Marcelo Da Silva Martins
HBR3C91	13030423	Lucas Eduardo Campos
DJCOE40	14034422	Afonso Silva Guimaraes
GZG4E68	12902962	Simiao Rodrigues Pego
RFDOD95	12892859	Ramon Dias
RUT1J52	13050500	Lucas De Souza Do Nascimento
PYM4491	12977486	Diego Cassio Ramos
HEJ2J71	12990735	Joao Vitor Almeida Santos
GXU7I59	12903540	Luciano H.Simao Machado
SIY8J51	12794333	Thiago Roque Santana Miranda
NKX2D28	12839555	Edilson Pina Da Silva
HJF9C70	13854454	Rafael Brandao Daniel
HKK7B44	12029800	Leandro Augusto Fonseca De Paula
JET2500	13899132	Milton Nascimento Caldas Junior
GLV0I35	12935407	Luis Fernando Damasceno Sousa
KNN6530	13967957	Landerson Fidelis Dos Santos
HMG8E43	12898553	Eduardo Jose Serapio
QXZ2D42	12903107	Plataforma De Rec De Transito
HEU4748	12881197	Euripedes Chagas Neto
MTS3980	13925800	Antonio Batista Do Prado
HGR5613	12871729	Gustavo Marques De Aguiar
HAS2410	13898612	Thiago Roque Santana Miranda
RMT2F95	13001000	Andreia Cristina Da Silva Almeida
GXM0G42	13335640	Edson Costa Rocha
PAZ6F43	12888449	Flavio Jose Pinheiro Da Cruz
OPR2765	13196850	Jose Gualberto Abreu
RTY1F96	12972510	Edilberto Flor Lopes De Paula
QPE3C70	13791554	Joao Pedro F De Azevedo Ltda
FBV4C04	13014499	Rzt Loc Ltda
PKMJ149	12837799	Waldiney Oliveira Gomes
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: LEANDRO RIBEIRO GROPP0		
Súmula da 64 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
QXF4743	12886120	Eliza Froes De Azevedo
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente

PKW0J73	12871798	Thiago Roque Santana Miranda
FNJ4C14	12985096	Rodrigo Strozzi
NYJS3194	12974932	Hermeson Goncalves Oliveira
SYN4J17	13049557	Antonio Gustavo Silva Viana
HNP6759	12950186	Ademir Soares Diniz

GZD9I04	12385530	Thaiza Carla Correa Da Costa
PU53045	13070163	Gilcimar Da Costa Pereira
DQD3130	13911365	Carlos Henrique Do Nascimento
Cardoso		
HEG5927	12954107	Thiago Roque Santana Miranda
NFV5B50	14044754	Marcos Da Silva Borges
HFS0921	13057768	Lucia Goncalves Dias Silva
PJU2J92	12532455	Flavio Da Silva Souza
HB14503	12055460	Osmar Pereira Gomes
HJZ3I90	13050166	Tiago Leao Barnabe
RTW5B41	12911003	Iago Candido De Assis
HKD7B01	12979869	Anderson Pereira De Souza
FKQ1865	12981794	Harison Nascimento Dos Santos
REO1E56	12845067	Denes Mendes Lima
XXY7612	12960214	Carlos Jorge Romualdo Filho
GTI9019	12905002	Antonio Carlos De Jesus Ferreira
HBK2C73	12874765	Thiago Roque Santana Miranda
HA8742	11995360	Marcelo Fernandes Maciel
GV08H00	14040713	Felipe Jose Da S Junior
PVM7094	12875883	Maria Cacilene Araujo De Sousa
PWT1F99	12995442	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HAL0567	13001522	Jose Terezinha Martins
HEL5I08	12975623	Claudiney De Paula Mendonca
HK76953	12066375	Lucas Jordan Campos Neiva
QOI1011	12087766	Paulo Franzen De Lima Neto
OW2350	13053851	Elsimar Guimaraes
PBO5A24	12809928	Jean Araujo Alves
PZH8162	12961389	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GLL2919	12989937	Claudio Almeida De Castro Junior
HEH9F67	12953851	Thiago Roque Santana Miranda
QUU3397	12110684	Alexandre Lucas Da Silva
EUI0111	12087804	Marcio De Jesus Fernandes
RV7T6F98	12033153	Anilton Carneiro Dos Anjos
JNY1I125	12105615	Fernando Michael Ferreira
CHS0575	12141788	Cristiane Maciel De Andrade Leitão
OWW1100	12929995	Cleandro Rodrigues Da Silva
HGV0I38	13045046	Raimundo Ap Araujo Ferreira
GZM3G21	12907455	Jaqueline Eduardo Pinto
HMV0626	12839594	Walderson Ferreira
QOH0I54	12869925	Marcelino Cristiano De Rezende
KRV7352	12802771	Thiago Roque Santana Miranda
QOD0H78	12077505	Belmirto Bento Dos Santos
GXY5874	12010705	Luiz Carlos De Castro
EIL5F63	12961760	Juscelio Aparecido Do Carmo
SYMSG08	12988053	André Geraldo Coto Ribeiro
YMH1656	11976575	Guilherme Ribeiro De Souza
QX9D972	11970634	Renan Faria Martins
HHED085	12142065	Paulo Sergio Reis Da Silva
HFC5A98	12025301	Genailson Dos Santos Moura
RNO9C68	13063899	Transportadora Daniel E Cia Ltda
QVB6E68	12910108	Elizabeth Martins De Botton
PVI0379	12907000	Emerson Soares Correia
RUB9A83	12733451	Milton Cesar Ribeiro De Aguiar
HEW0B96	12891290	Thais Azevedo Alexandre
OBS: * Proces. leia-se Processamento		

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: LEANDRO RIBEIRO GROPP0		
Súmula da 65 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente

HBU5631	12849032	Ciro Pereira Da Silva Filho
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente

MIG0553	12071248	Aureliano Matos Pereira
GUG7923	12995131	Vinicius Botelho De Paiva
GHX3C04	12958296	Plataforma De Rec De Transito
GHA4857	12085587	Geraldo Omar Pinto
RVU7G81	12073577	Antoniun Nunes Martins
HMU0D35	12150926	Felipe Silva Santos
GBW7219	12950142	Robson Geraldo Cabral
HEH9F05	13109647	Luzinaldo Alves Correa
OAV4D10	13925751	Joao Carlos Pinheiro
MVF1I84	12795081	Laercio Junior Ferreira Terlone
SYH8F58	13053228	Pedro Henrique Rodrigues Coelho
BYW5930	14020485	Valtencir De Melo Junior
QJX8I92	12818170	Leana Soares Vicente Correia
HJE3040	13053756	Glauco Roberto Brandao Barbosa
HFM5939	12057358	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HLI2053	12028338	Narciso Sampaio Nascimento
IAN9D44	12884454	Adelmo Barbosa Andrade
HNX6086	12907268	Rodrigo Moreira Arcajo
O0Y8B12	12830984	Thiago Roque Santana Miranda
ODN4B03	12787932	Luan Ricardo Bandeira Rocha
SIJA8F9	12925352	Marco Aurelio Soares Correia
OPB8D51	12907436	Milton Vieira Da Silva
PYM9C51	13020797	Sitenil Rodrigues Santos
OPH2015	13040737	Rafael Borborema Ferreira Pinto
QOZ9273	12817927	Eudimar Candido Da Silva
MSA4731	12990897	Thiago Roque Santana Miranda
GXM5I19	13037772	Claudia Aparecida Da Silva
JKC0E40	14034421	Afonso Silva Guimaraes
PYD4364	12853221	Thiago Roque Santana Miranda
SHN6J99	12370651	Coop Central Mineira Latic Ltda
QUU1G27	12088864	Kauann Alves Santos
GXB5683	12968491	Marcos Antonio Do Nascimento
FYK3H95	12997939	Mituo Takashe
SYN6A31	12904986	Anderson De Oliveira
SHW5E37	12874202	Miguel Moreira Pelegrini Simao
PXM1990	13924251	Arnaldo Dias
PXS1A05	13043302	Valdeilson Antunes De Sa
HJB0486	12013811	Jose Orlando Cirilo
PYE5J30	13072697	Claudio Rodrigues Pires De Lima
QJW6640	13967929	Jose Dione Freitas Soares
PWQ7I88	13123092	Joao Vitor Almeida Santos
SYH8F58	13053235	Pedro Henrique Rodrigues Coelho
HIX6570	13577014	Thainara Souza Oliveira Alves
QO07721	12862994	Thiago Roque Santana Miranda
HKM9994	12047228	Jessica Santana Fontana
AME4616	12782905	Rogério Aparecido Soares Silva
HHW4225	12957220	Kelven Douglas Barcelos Da Costa
HKV0764	12863014	Alexandre Luiz Lutz
GLH7401	12905052	Valdete Joaquim Domingos
RFM7F94	12931532	Nathan Emanuel Mendes Sousa
SIJA8F9	12925368	Marco Aurelio Soares Correia
WAB3H73	13144848	Facilita Brasil Servicos Eireli
FEZ2F83	13005184	Alexsandro Rodrigues De Oliveira
GXP6A56	12820020	William Vinicius De Paula Machado
RVN1A84	12818120	Louirval Campos Porto
HL04762	12805685	Julio Eduardo De Castro
PPL3049	12039973	Grazieli Fernandes Dos Santos
PXH1314	12847291	Eder Antonio Moraes Silva
HHS9522	12824580	Cleiton Jose De Freitas
OBS: * Proces. leia-se Processamento		

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: LEANDRO RIBEIRO GROPP0		
Súmula da 66 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente

RTY1A45	12933844	Helbert De Assis Costa
HMA1123	13023189	Ana Maria Aparecida Soares
LUN9C60	13053854	Luiz Gonzaga Costa
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		

RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Process*	Recorrente
PYE9726	12936497	Thiago Roque Santana Miranda
GMC7914	12838765	Sebastiao Seles
JRJEJ55	13064531	Luiz Nogueira De Faria
AIG4310	13035610	William Carvalho Almeida
OPC2G66	12930865	Bernardo Lourenco Pala
RGB2J84	12862070	Luis Felipe Garcia Ramirez
RHW3I56	12891201	Valmir Vicente Danielui
SHM4F82	12847625	Maria Alice Barbosa Rocha
OLW8I74	12875536	William Carvalho Almeida
QKPB895	12974975	Thiago Roque Santana Miranda
OF5I814	12008144	Edimar Jose Moreira
JRJEJ55	13064530	Luiz Nogueira De Faria
MTC4590	14018992	Edilberto Flor Lopes De Paula
FUJ9B89	13013999	Lucilene Flavio Guimaraes Rodrig
QXC42C2	12797246	Alysson Raphael Almeida Miranda
HKC0H06	12764910	Alexandre Vinicius Soares
HDM6E72	12874852	Alan Pinheiro De Jesus
GLK1253	12995834	Jose Maria Rodrigues Lucena
QPK0308	13002041	Plataforma De Rec De Transito
NNF1740	13987345	Lux Iuris
RSN7A97	12953740	Edilberto Flor Lopes De Paula
PU9GB05	12968990	Thiago Roque Santana Miranda
HIM6H79	12040095	Washington Claudio Pinto Xavier
LG59707	12929207	Guilherme Barbosa De Oliveira
HBS6C43	13044728	Marcos Alexandre De Moura
HUJ7145	12720667	Farley Ferreira Leite
PXU5J90	13899139	Thiago Roque Santana Miranda
DAP4654	12032617	Wesley Alvaro Rodrigues
QXC3149	12049687	Alexandre Santorelli Silva
HKJ6771	12065095	Edson Correa De Almeida
HGV4005	13091685	Adilson Amaral Botelho
HIR2771	12914984	Sidnei Andre Santos
NUY6146	12930959	Sebastiao Dias
ODH7G84	12985098	Thiago Roque Santana Miranda
GLE5191	12905003	Creone Pereira Da Silva
GJU0193	12987513	Kleber Gregorio Ferreira
RFF8F37	12951651	Expresso Uniao Ltda
HGL7533	12871740	Thiago Roque Santana Miranda
PZF6161	12099375	Eiros Aparecido Basilio
BAT4F29	12079710	Reginaldo Magalhães De Carvalho
GZM8150	13895942	Leandro Uilliam Ribeiro
FRR4G01	12893018	Diego Henrique De Castro
PWE3E12	12915597	Wagner Cesar Barbosa
AJH9B74	12999956	Maycon Douglas A Gomes Dos Santos
GZM8150	13895940	Leandro Uilliam Ribeiro
SFT0B40	14023013	Anete Jacob Buss
PDF5331	14048083	Washington Lelis Da Paixao
GVR4388	12952254	Julio Cesar Leite
RUH1E52	12812272	Paulo Roberto Bernardes De Castr
RUX9C91	12921075	Landoaldo De Sousa Pompeu
SUD0155	12126914	Bruno Buffalo Penna
JIF7A14	12047278	Alan Santos Da Silva
GVS4B28	12087684	Geraldo De Fatima Da Rocha Junio
GID0F86	12836642	Thiago Roque Santana Miranda
MIG0553	12052229	Aureliano Matos Pereira
OXK7J01	12078039	Facilita Brasil Servicos Eireli
HKP7G76	12948186	Fabio Dos Santos Ramos Junior
OBS: * Process. Ieia-se Processamento		



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0255226/2025-25

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,
NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE
VÁRZEA DA PALMA E O CONSELHO COMUNITÁRIO
DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Presídio de Várzea da Palma, Senhor Bruno Henrique Silva Vieira, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.905.139/0001-23, com sede na Rua I, nº 877, Bairro Jardim América, Várzea da Palma/MG, CEP 39260-000, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Presidente Vladimir Aparecido Aguiar Mota, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.005.836-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0255226/2025-25, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 96.969,61 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (129937668), constantes do Processo SEI 1450.01.0255226/2025-25.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irretratável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. **São obrigações do(a) DOADOR(A):**
 - 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0255226/2025-25.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS						
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001466224	VEÍCULO AUTOMOTOR VW-VIRTUS SENSE	CHASSI: 9BWDH6BZ8T4021609 PLACA: TYF9E63	VW/VIRTUS SENSE	NOVO	R\$ 96.969,61	1451849

VLADIMIR APARECIDO AGUIAR MOTA
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP
DOADOR(A)

BRUNO HENRIQUE SILVA VIEIRA
DIRETOR-GERAL DO PRESÍDIO DE VÁRZEA DA PALMA
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Silva Vieira, Diretor(a) Geral**, em 09/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132582255** e o código CRC **DDB2D01E**.